

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 477, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dá Nova Redação a Dispositivo da Lei Municipal nº 474, de 26 de março de 2021, cria o conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 474, de 26 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso IX, passando este e o caput a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho será constituído por 12 (doze) membros, sendo:

.....

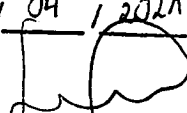
IX – um representante das escolas do campo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2021.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

23 / 04 / 2021

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

